

RESOLUÇÃO COMASC Nº 084/2023

Aprova Prestação de Contas final do Contrato nº 018/2022 celebrado entre o município de Cariacica e a JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 162ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Contrato nº 018/2022 celebrado entre o município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a JDJ Engenharia e Meio Ambiente LTDA ME, que tem por objeto a reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS situado na Avenida Padre Gabriel, no bairro Padre Gabriel. O valor final do contrato foi de R\$ 384.115,68 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos). Período da execução do objeto: 21/03/2022 a 02/09/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2023.


Edelaide Barroso Salles

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Agosto	07/08	01/08	13/08	15/08	19/08	28/08
Setembro	04/09	05/09	10/09	16/09	19/09	25/09
Outubro	02/10	03/10	08/10	17/10	21/10	23/10
Novembro	06/11	07/11	12/11	18/11	21/11	27/11
Dezembro	04/12	05/12	10/12	09/12	12/12	16/12

Art. 2º - As datas e horários aprovados poderão, excepcionalmente, sofrer alterações para melhor atender as demandas do Conselho.

Art. 3º - Todas as reuniões acontecerão na Casa dos Conselhos, situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 311 - Campo Grande - Cariacica/ES, salvo motivos de força maior.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 18 de dezembro de 2023.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO Nº 082/2023 - COMASC**

ALTERA A INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC DA ENTIDADE CASA DE APOIO CAMPO GRANDE QUANTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 162ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC da entidade Casa de Apoio Campo Grande quanto aos Serviços Socioassistenciais executados. A entidade que fora inscrita no COMASC como entidade executora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em março de 2021 passou a desenvolver a Proteção Social Básica com Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho e Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos. Agora passa a desenvolver somente Defesa e Garantia de Direitos.

Parágrafo único - A entidade Casa de Apoio Campo Grande permanece inscrita neste Conselho, sob número 57, desde 04 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 18 de dezembro de 2023.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 083/2023 - COMASC**

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DO TERMO DE FOMENTO 027/2022, PROCESSO Nº 2022 - 6D0WM, ENTRE A ENTIDADE E A SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 162ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento TF 027/2022, constante do processo nº 2022 - 6D0WM celebrado entre o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES. O objeto foi de cooperação técnica e financeira para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da APAE de Cariacica, desenvolvidas junto às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares, por meio do pagamento de equipe encarregada pela execução - dois educadores sociais, nos termos estabelecidos no presente instrumento e no plano de trabalho. O Valor do Fomento foi de R\$ 58.798,80 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Período da execução do objeto: junho de 2022 a maio de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica - ES, 18 de dezembro de 2023.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 084/2023 - COMASC**

Aprova Prestação de Contas final do Contrato nº 018/2022 celebrado entre o município de Cariacica e a JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

deliberações da 162ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Contrato nº 018/2022 celebrado entre o município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a JDJ Engenharia e Meio Ambiente LTDA ME, que tem por objeto a reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS situado na Avenida Padre Gabriel, no bairro Padre Gabriel. O valor final do contrato foi de R\$ 384.115,68 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos). Período da execução do objeto: 21/03/2022 a 02/09/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2023.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO É PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA
- IPC****PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 088/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal EDNA BICALHO COUTINHO, ocupante do cargo público efetivo de “MaPP – Pedagogo – II – Padrão 1085 – Referência 14”, matrícula 81234.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº. 41/2003, c/c Artigo 10 §7º e 24 §1º inc. II da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 01 de novembro de 2023.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 089/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal WILSON FURTADO COUTINHO, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA – Padrão 1087 – Referência 16”, matrícula 81445.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº. 41/2003, c/c Artigo 10 §7º e 24 §1º inc. II da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 01 de novembro de 2023.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 090/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal ELISETE DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de “Auxiliar Administrativo – TAB 40H Apoio IV – B - Padrão 3037”, matrícula 106706.4, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, c/c Artigo 10 §7º e 24 §1º inc. II da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.